

LEI Nº 5.037, DE 09 DE MARÇO DE 2.022.

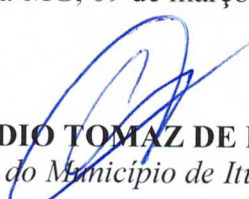
**Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO
CORRENTE SOLIDÁRIA DE ITURAMA –
MG”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO CORRENTE SOLIDÁRIA DE ITURAMA-MG**”, associação privada, inscrita no CNPJ nº 34.482.874/0001-44, com sede na avenida Dona Francisca Justiniana de Andrade, nº 744, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Iturama, com Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 2248 Livro 28 – A, pag. 159, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 09 de março de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Vereador Luiz Paulo Dias de Freitas – Paulinho Dias